

VEREADOR

CLAUDIO MILAN

Ambientalista
de luta e de paz



Ante Projeto:

APROVADO

POR UNANIMIDADE POR MAIORIA

Em 02/10/2017

Secretário

Reserva as mulheres vítimas de violência doméstica 15% (quinze por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipais de Santana do Livramento.

Art. 1º - Ficam reservadas as mulheres vitimas de violência 15% (quinze por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipal realizados pelo poder Publico de Santana do Livramento, D.A.E Departamento de Água e Esgoto Autarquia e Sisprem na forma desta lei.

§ 1º- A reserva de vagas será aplicada sempre que o numero de vagas oferecidas no concurso publico municipal for igual ou superior a 04 (quatro).

§ 2º- Na hipótese de quantitativo fracionado para o numero de vagas reservadas as candidatas, este será aumentado para o primeiro numero inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior á 0,5 (zero virgula cinco) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco).

§ 3º- A reserva de vagas á candidatas constará expressamente nos editas dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondente a reserva para cada cargo ou emprego publico oferecido.

Art.2º- As candidatas concorrerão com comitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

Parágrafo Único: Na hipótese de não haver numero de candidatas aprovadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação.

ME DOMINOSO
SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA DA PAZ

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: A presente lei não se aplicará aos concursos cujo os editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Santana do Livramento ,2 de outubro de 2017.

Ambientalista:



Claudio Milan Ignacio

Vereador da Rede

Sustentabilidade

JUSTIFICATIVA

Desde 2003, as politicas públicas de gênero no Brasil estão mais presentes nas pautas de discussões do Governo Federal e Governos Estaduais.

Nos municípios, as ações são muito tímidas, implementar politicas públicas de gênero e abrir a possibilidade de vagas, **Cotas Sociais** em concursos públicos municipais para mulheres vitimas de violência doméstica, não é só dar uma oportunidade de emprego, é muito mais!

Primeiramente é pedir desculpa as mulheres Fronteiriças vitimas de uma sociedade com núcleos machistas, que tem uma dívida histórica de falta de politicas públicas, de enfrentamento e combate a esse tipo de crime.

A aprovação desta importante lei, irá dar o empoderamento ás mulheres para que saiam da situação de vitimas, e reconquiste seus direitos junto a sua família e a sociedade em geral.

